



DECRETO DE N° 164, DE 24 DE AGOSTO DE 1943

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$ 4.258,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de quatro mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 4.285,40) destinado a ocorrer ao pagamento por concertos executados nos instrumentos musicais, de propriedade desta prefeitura, á Indústria Brasileira de Instrumentos Musicais WERIL ltda.

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei, far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente, neste município.

Art. 3º. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 24 de agosto de 1943

JOAQUIM CÂMARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL